



## **LEI ORDINÁRIA Nº 610**

*de 10 de dezembro de 1989*

### **"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 610/89, DE 10/12/89 "Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar." O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM -MS., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Suplementação do Orçamento Suplementado até setembro/89, em 90% (noventa por cento) para atender as insuficiências de dotações orçamentárias com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.*

#### **Art. 2º.**

*O Orçamento Suplementado até setembro/89 é de NCz\$ 3.686.830,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta cruzados novos).*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 1989.*

*DESPACHO: De conformidade do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1.981, sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Prefeito em, 10 de Dezembro de 1989 Flávio Garcia da Silveira Neto  
Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/12/1989*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 610/1989 - 10 de dezembro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*